



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 36, de 18 / 9 / 1966.

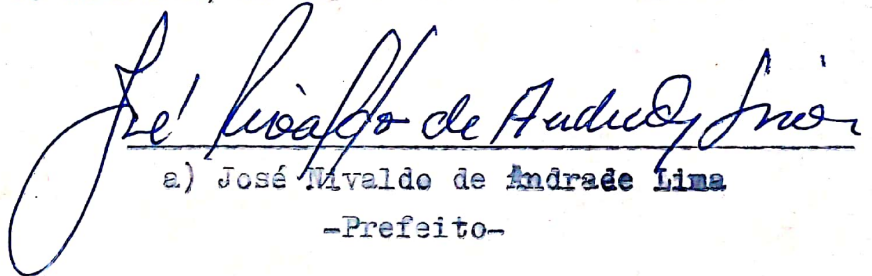
Ementa:- Concede o Título de Cidadão
Machadense ao Sr. José Bar-
bosa de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, ao Sr. José Barbosa de Souza o Título de
Cidadão Machadense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 1966.


a) José Nivaldo de Andrade Lima
-Prefeito-